

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

#### PROJETO DE LEI N°024/2021

OBJETO: AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRECHO URBANO DA RODOVIA VRS-817, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I - Relatório:

Vistos etc.

Adoto o relatório anterior, tendo em vista que o presente Projeto de Lei, após ter sido analisado por esta Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, foi encaminhado a Comissão de Orçamento, Finanças, Contas Públicas, Infraestrutura e Desenvolvimento, tendo sido apresentada emenda, de autoria do Vereador Dioni Junior Ribeiro, assim consignando:

Texto da Emenda: Fica acrescido o Art. 3º ao Projeto de Lei com a seguinte redação.

Art. 3º - A área municipalizada por esta Lei permanecerá com a atual metragem não edificável de acordo com as normas do DAER/RS, que será de domínio público municipal, destinadas a urbanização, melhorias de trafegabilidade e circulação vicinal, vedado o uso e edificações particulares.

O Art. 3º passará a ser o Art. 4º, mantendo-se o texto original.

Diante da apresentação da emenda acima, esta comissão entende que esta preenche os requisitos legais para a sua regular tramitação, competindo ao plenário a análise do mérito.

### Voto

Em face do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº024/2021, de origem do Poder Executivo encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais.

Diante disso, e face a apresentação da emenda consignada, respeitados os preceitos legais, emito PARECER pela continuidade do processo legislativo quanto a





Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

legalidade e constitucionalidade, e no mérito opino pela sua aprovação, retificando o voto anterior.

Sala das Comissões, Campos Borges 18 de agosto de 2021.

Eliane Louzado Benedetti Relatora